

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.105/2014 – DS/CMDCA

Dispõe sobre a instituição de recesso nos meses de Dezembro 2014, Janeiro 2015 e Fevereiro de 2015 dos convênios financiados pelo FMADCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso nos meses de dezembro/2014, Janeiro/2015 e Fevereiro/2015 para as entidades de atendimento a crianças e adolescentes que têm projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 22 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015 e de 09 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015, sem prejuízo do repasse dos recursos.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicará às Entidades conveniadas, às Coordenadorias de Desenvolvimento Social e à Gerência de Administração de Convênios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a instituição do recesso.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.

Danilo Groff Filho
Presidente do CMDCA